

Contrato SECEL N°: 9-2017-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o Município de FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, representada pelo Exmo. Sr. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, autorizado pelo art. 86 XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO, CNPJ: 34.197.863/0001-12, situada à: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 328 - CENTRO - CEP:44067-070, FEIRA DE SANTANA - BA, representada por: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO, CPF: 281.264.675-68, denominada CONTRATADA, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-2017-10D**, Mediante as clausulas e condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato:

APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA KIXOTE É ESSE NO DIA 08/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O preço total a ser pago é de: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Observada a seguinte forma de pagamento: 1 parcela(s).

Ficando certo e ajustado que as parcelas mencionadas somente serão liberadas após a apresentação, pela Contratada, dos documentos referidos no item 5.3 deste instrumento contratual.

2.2 - O preço acordado compreende todos os custos da execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão de obra e materiais necessários a efetivação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER / SEC.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 2044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTEJOS POP. E COMEMORATIVOS Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV.TERCEIROS - P. JURIDICA Fonte de Recurso: 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

standare, se solve en en en 12º stante en en en en Level en 12º stante en en en en

••

· ...



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Observar as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 4.2- Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecido, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustes monetários, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 4.3- Oferecer a Contratada todas as informações condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.
- 4.4- Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de penalidades, nos termos deste CONTRATO, no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Observar fielmente as cláusulas e condições por força deste instrumento.
- 5.2- É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, toda mão-de-obra necessária à execução dos trabalhos,utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material necessário a efetivação dos serviços.
- 5.3- Responder pelos danos causados, diretamente a Contratada ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 5.4- Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.
- 5.5- Manter, durante a vigência deste CONTRATO todas as condições exigidas na ocasião da contratação, notadamente a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo por Serviço FGTS (CRF), perante a Seguridade Social (CND), quanto à Divida Ativa da União e quanto aos Tributos e Contribuições Federais, incluindo COFINS e PIS/PASEP, quando for o caso;
- 5.6- Cumprir fielmente, durante a execução do serviço contratado, as leis federais, estaduais e municipais vigentes, especialmente a Lei 9.610/98 (Direitos Autorais), sendo considerada a única responsável pelas infrações cometidas, inclusive aquelas relacionadas ao descumprimento de disposições previstas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho;
- 5.7 Permitir amplo acompanhamento da prestação do serviço contratado pela CONTRATANTE;
- 5.8- Ressarcir à CONTRATANTE ou terceiros prejudicados em caso de danos causados em decorrência da execução do serviço objeto deste CONTRATO, imediatamente após notificação por escrito;

J- 97

and the second section of the second section section section sections are second sections as the second section sectio

•

,	3	•		
			•	
		*		
		•	٠.	
		<i>:</i>		•
		•		•
		« ·		
٠.				
٠,		,		



- 5.9 Submeter pedido de substituição de qualquer artista integrante da equipe do espetáculo à prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo o substituto possuir qualificação compatível com a do substituído, vedada a substituição do artista principal do espetáculo;
- 5.10- Permitir a filmagem do espetáculo pela CONTRATANTE e/ou por rede pública de TV ou a quem indicado;

CLÁUSULA SEXTA - PARALISAÇÕES

6.1- A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - ÔNUS FISCAIS

7.1- Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade.

Parágrafo único - Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

- 8.1- Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.
- § 1º É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.
- § 2º A inobservância, pela CONTRATADA, do disposto no parágrafo primeiro acima, sujeitará esta à responsabilização por eventual protesto do título indevidamente posto em circulação, bem como ao pagamento de multa no valor correspondente a 3 (três) vezes o valor atualizado do título e, ainda, à proibição de licitar com a Administração por um período de até 2 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993.

V +

据了对有效。1915年,1915年,1915年的1916年,1916年,1916年,1916年,1916年,1916年,1916年,1916年,1916年,1916年,1916年,1916年,1916年,1916年,19

e

-

.

. , . .

* . . •



CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

9.1- Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de responsabilidade, direta ou indireta, trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização de empregados da CONTRATADA, pela CONTRATANTE e suas subsidiárias, em razão do Enunciado nº 331, inciso IV, do Tribunal Superior do Trabalho.
- II. Indenização, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos na execução do serviço objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 10.1- Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação do disposto nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO por qualquer descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO; e
- c) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de participar de Licitação e de contratar com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Feira de Santana.
- § 1º As penalidades previstas nas alíneas "a" e "c" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", conforme o caso.
- § 2º Quando da aplicação da penalidade prevista na alínea "b" desta Cláusula, fica a CONTRATANTE, desde logo, autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1- O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável, ou judicial, observadas as situações atípicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.

ng pamilik i migra i kina i Mena A織 i kina i ki A Kina i kina

.

.

_ -



- 11.2- Por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
- 11.3- Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- 11.4- Por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) do valor global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o CONTRATANTE a aplicar o disposto no Artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII e XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

12.1- Sem prejuízo no disposto na cláusula oitava do presente contrato, aplicar-se-á a Contratada, no caso de infração das obrigações aqui contidas, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- Os atributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 13.2- Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto e quaisquer ajustes complementares que criem ou alterem direitos e obrigações efetuar-se-ão por escrito e serão assinados pelos representantes das partes.
- § 1º A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem às partes justas e de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores idôneas e capazes, sendo uma via para Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Programme gradient in the Programme of the State of the S

in Merchanism (1984)

·



FEIRA DE SANTANA, 03/01/2017

FEIRA DE SANTANA

Contratante

TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO

Contratada

Testemunhas:

803 465.72

CPF: 024 576 135.74

• .



RIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia SALVADOR, SÁBADO, 7 DE JANEIRO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.092

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - O Município de Borquira publica a realização do Pregão Presencial nº 001/2017, às 06:30 h, no dia 19/01/2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, objetivando a contratação de empresas(s) do ramo, para formecivento parcelado de medicamentos, materialas peraos, odoniclógôcos, de aboración e radiológia para servir à Farmécia Básica, a Unidades de Sadde deste Município de Bougira AA, em laboración e desprimentos de ser adquistican a sede da Prefeitura e informações constantantes no Diário Oficial do Normicipio - ratiophymentos per por bir/Distrio, Oficial, Boquira, 08 de dezembro de 2017. Dawlson Mala Pinharo —

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº, 01/2017. Objeto Cesastramento de grupos formais e informais para acutálido de géneros atmenticios da agricultura territar para a almentação escular para atunos de Rede Municipal de Ereiro. Deta: 3001/2017,14:20 Ns. Menor Prepo Unitário. Edital na Divisão de Licitações, Fone: (77) 3455 1412. Cacuté, 0601/2017. Heber P. Prates - Prefetores CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.1TP/17. Toma público para contratação de serviços de suporte técnico artamo em gastio pública: menos preço por tem, abentuari.2001/2017 às 05h, no seror de foltações aditats no setor de ficiliações ou peto email copetamanu/2017@masi.com, Andreison B.Aureno – Presidente CPL.

MUNICÍPIO DE CORIBE

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016 - DESERTA - O Município de Corbe - Estado da Baria, torna cúblico que hos termos da Lei n.º 8.005/30 e attenções, quando da realização da licitação para a Contratição de empresa para execução de serviços de construção de estradas vidinais no tracto que liga a Localdade de Pouso Alto ao Distrito de Descoberto no interior de Município de Corbe, ciga sebrutar estara previda para o da 2/11/2016 às 09/10/01/n, fol declarada deserta por não acudiram interessados, Corbe - Bahia, 22 de dezembro de 2016, Diego Suedy Rocha Silva Lopes - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2-217-10D - CONTRATO N° 12-201710C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo n° 4-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER. Objeti: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA MALICIA 100 VERGONHA NO DIA 07/01/2017. NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTITO O INCINATO. LAS PEREFRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME. VALOR GLOBAL: RS 4.000.00 (quatromă remis) Assinatura do Contrato: 03/01/2017. Foira de Santana, 03/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1-2017-101 - CONTRATO N° 132017-10C, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Processo administrativo n° 5-2017, Repertição interessados: ESCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL LOS ATRAÇÕES: PEGADA LOVE: BETO CARDOSO, MARCIO ALVES: CHARNORA ALVORADANO DIA 07/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIDUARIUCU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. CONTRATADO, ID AS ILVAR FERREIRA EBRELI - ME, VALOR GLOBAL: R\$ 12.000.00 (doze mil resis) Assimbura do Contrato: DUGUZO17, Feira do Santano, 03/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4-2017-101 - CONTRATO N° 11: 2017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo n° 3-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LUZER. Objete: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES: GRUPO DO REISADO DE TRUDARQUE, HIT ARROCHADEIRA, GERA SANDA NO DIA 0801/2017. NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRATO DE TOMORANÇUI SHOW COM OURAÇÃO DE SO MUNITOS DE CADA ATRAÇÃO, CONTRATADO: SRN NETO PRODUCOES E EVENTOS - MÉ, VALOR GLOBAL: RS 20,000,00 (vinte má reale) Aseinstura do Contrato: 03/01/2017, Feira de Santana, 03/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3-217-10D - CONTRATO N° 9-201710C. CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE FERA DE SANTANA. Processo administrativo n° 4-2017. Reperição
loistratada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Object: APRESENTAÇÃO CON SHOW MUSICAL
DA ATRAÇÃO BANDA KXOTE É ESSE NO DIA 6001/2017, NO EVENTO FESTA DE ISS NO DISTRITO DE TRUJARQUE
SHOW COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS, CONTRATADO: TEONILIO RISPERO CAMPOS FILHO.VALOR GLOBAL: RS
8.000,00 (olto mil realts) Assinatura do Contrato: 03/01/2017. Feita de Santana, 03/01/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-2017-10Î - Processo Administrativo nº 6-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES: PEGADA LOVE: BETO CARGOSO: MARCIO ALVES: CHARANGA ALVORADANO DIA OZPITOZOTA, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DESTRATO DE TOUGRAUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 30 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. CONTRATADO: N. DA SEVA FERREIRA ERICU-ME, VALOR GLOBAL: SR 12,000.00 (doze mil reist) Ampato legal A1. 60, d. da Lai Estaduai 8,43305. Comiderando o Peneros de Procuradorta Geral de Municiplo, retido a INEXIGIAIDADE DE LICITAÇÃO pero o objeto activa mencionado. Feire de Bantana, 03/01/2017, José Ronatigo de Carvaño - Prafefo Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4-2017-101- Processo Administrativo nº 3-2017. Repartição Interessada:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Objet: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS
ATRAÇÕES, GRUPO DO REISADO DE TIDUARQUA, HIT ARROCHADEIRA, GERA SAMBA NO DIA GROJO2017. NO
EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIDUARQUA SHOW COM DURAÇÃO DE 80 MINUTOS DE CARDA ATRAÇÃO.
CONTRATADO: SEN NETO PRODUCOES E EVENTOS: ME VALOR GLOBAL: R\$ 20,00.00 (white mit rasin) Amparo legal
M. 50, 8, de La Estadusia I SAJOS, Considerando o Parsour são Estada dio Municipo: midro a INEXIGABILIDADE
DE LICITAÇÃO para o objeto adma mendonado. Feira de Santana, 03/01/2017, José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PREFEITUMA MUNITUMA LE POUTITAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 005/2016CPL/PAM/BA. O Preleito Man, de thoferant, no uto de sues atribut/des legals toma público a homologação do processo
licitativo TP nº 005/2016-CPL/PM/BA e a educâticação do cójeto à empresa vencedora BRAGA E CHAGAS L'TDA-ME, com
o vator total de R3 149,387.30 (centro e quierenta e nover mão e quámento e novembra e sete neales a érita centievos), parsentar proposta com o memor propo global, referente so Processo nº 09/2016, cujo objeto é a contratação de empresa
especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de suberapção de energia elértica (com material e mão
de obra), de Avera Podesportiva de Mandejo de Bosterna, o processo licitativo encontra-se com vista franqueada aos
interessados. Cisudir Terenos Lessa L. de Ofivaira. — Prefetto Manicipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016-OPI_PMIPBA. O Preteio Man. de Inoferana, no uso de suna arribuições legels toma público à homologação do processi folitativo. The nº 007/2018-CPI_PMIPBA a "a adjudicação do objeto à empresa vencedora JR a CA CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕES I PORTA AEC, como proteir total de RR 166,522,17 (carrier o escisaria e seds mil a selationato a votra e total oralis a describante centrarea), por apresentar proposta como menor preço global, referente so Processo nº 1027/2016, cujo objeto à a construção de empresa especializadas em obras a serviços de empeñania para a construção de uma prace com pista de stude por Marticipo de bodisema. O processo folitativo encontra-se com vista françuesda sos inferesassios. Claudy Terenca Lessa L de Oferiam — Preteiro Manticipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-ATISO DE FIUNICIACIAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015CPUPMI/BA, o provisto Man. de biotrama, no uso de suas atribuçõos legais toma público a homologação do processo licitativo TP no 20/2015-CPUPMI/BA e a ediplicação do objeto à empresa vencedora CONSTRUTORA BAPÉRIAL LTDA, com o vator total de RS 76/243,11 (setente e sela rell e duzantos e quaretta e tês reals e oraz bentavos), por apresente proposta com o menor preço plobal, relevente ao Processo nº 03/4/2016, cujo objeto è a constatição de empresa especializada em engenharia civil para presidação de Serviços na Construção de instalação de 22 (duas) Academias da Sados, no Municiplo de hostinama Sa. O processo inclusión encontra-se com vista franquesta aos inseressados. Fábio Kadis O. de Souza – Sec. Num. de Sados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NºS 03 E 06/2017- A Proteitura Municipal natizara de 2001/2017, no sodo da prefolura conforma EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 às 10:00h para soutisto de combustireis, nasperte (aria) e Jubrilicantes para atender às necessidades deste municipio PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016, às 14:00h, para soutisto de devenos medicamentos, materiale e equipamentos, para stendor às demandas desta municipio, JUSSIAPE, 06/01/2017 Soreia Luz Pareira - Pragoeira Manicipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA

AVISO DE ABERTURA - PREGAN PRESENCIAL Nº01-2017- O Proposito Dicial de Municipio de Nove
Viçusa-BA, comunica ses interessacios que fará restizar no de 19 de jameiro de 2017, ao 08000min horas, na sale de
Contrasto de Licturgio, com emderaço no Avendro para los 19 de jameiro de 2017, ao 08000min horas, na sale de
condiciados Propiso Presenciales para propiso per los para contrasção de empresa para producição e organização de
evento, quendo serão se a contras para producição e organização de
evento, quendo serão se a contrasta se conoctars de hobiblicação, nos termos de Edita e sexua nexos, que poderão
evento, quendo serão de conoctar de conocentro de hobiblicação, nos termos de Edita e sexua nexos, que poderão
evento, quendo serão de conocentro de Licturgio de Segunda à Sextu-leira, no horário de 081/00mines (2h0)min, licando os
este descandos de que botico os eras destas foliações poderáos (organização de los
este registados cales de que botico os eras destas foliações (organização de los
este registados cales de que botico os eras destas foliações (organização de)
este registados cales de como de como esta desta foliações de poderão (organização de)
este registado de los destas de como esta de desta foliação de poderão (organização de)
este registado de los destas de como esta de desta foliação de poderão (organização de)
este registado de los comos de los destas de los destas (organização de)
este registado de los comos de los destas de los destas contras de los destados de los destas contras de los destados de los destas contras de los destados de los des contras de los destados de los destas de los destados de los destados de los destas de los destados de los destas de los destados de los destas de los destados de los

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
AVISO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
039/2015 - A Pregoria de Prej Man, de Richardo de Santana, Ba, com futor na Loi 10.520/202 de Loi 8.565/91, com
público que está aberta o Pregão Presencial aobre o sistema de Registro de Preços n.º 038/2016, deligidad os
aquidação de Gás Liqueriato de Petróleo (SLP), (gás de occióne), com paso de 10 sig cada holligió), declinado a sander as
recessidades das Secretarias Municipals de Agricultura e Abastecimento, Administração, Cultura, Espone e Lazer,
infasestrutura e Senviço Uticanos e inheio Ambienta, deste municipio, de ligida remos preço por lema. Abertura: Internasituado na Praga Morrenten Foblas, 331, Centiro, Riacho de Santana - Bahla, ou pelo elte www.riachodesantana.situado
na Praga Morrenten Costo; 2017, Lutaz Francisco Gundera Guimarios - Pregorira Municipal
AVISO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
040/2/2016 - A Pregorira de Prel, Mun, de Rischo de Santana, Ba, com fucior na Lei 10.520/2202 de Les 8.666/93. Ioma

AVIDU ABERTURA FREGARU FREGERUARL * OBTERMA DE TREBISTIMO DE FREGOS N.

404/2016 - A Pregosin da Prej, Mun. de Ripacho de Santana, 82, com lutor na Lei 10,520/202 de t.u. 8,656/93, Ioma
público que está aberta o Pregão Presencial sobre o abstana de Registimo de Preços n.º 600/2018,

contrateção de empresa especializada para acquistção de Celephro, A medicinal e exassidors para stander se
nocessidors do Sarviço de Colgenorearga de Hespital e Maternidado Ansika Coulinho, destie municipio, do soo mero
preço global por lote. Apertura: 19/01/2017, às 10/00/enio in D. destia Completo poderá der adoutión os sede da
prefeitura Municipal de Riacho de Santinas, 10/04 na Monsenhor Tobias, 221, Centro, Riacho de Santinas. Budada na Preja Monsenhor Tobias, 221, Centro, Riacho de Santinas. Budada na Preja Monsenhor Tobias, 221, Centro, Riacho de Santinas industria de la Pregoeria Municipal de Riacho de Santinas, 10/04 na Monsenhor Tobias, 221, Centro, Riacho de Santinas, 10/04 na Monsenhor Tobias, 221, Centro, Riacho de Suntana de Santinas, 06/01/2017, Luiza Francisle Guedes Gulmardes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - Objeto: Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de Escolas do Município de Silio do Mato/Ba. Abertura dia 23.01.2017 as 10:00hs. O Edital está a disposição ne Prefeitura das 6:00 às 12:00hs. 06.01.2017, Jones F, das Neves — Presidente



DECRETO Nº 10.170, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Reedita o Decreto nº 9.300, de 14 de agosto de 2014, que "Normatiza a movimentação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Feira de Santana."

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a movimentar a conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Feira de Santana, sejam por impressão gráfica ou por quaisquer meios eletrônicos, as seguintes pessoas:

I – José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal:

II – Ildes Ferreira de Oliveira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social?

III – Ana Maria de Cerqueira Figueiredo - Tesoureira do Município

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL TOTAL

MARIO COSTA BORGES CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

- THE PARTY OF THE



EXPEDITO CAMPODONIO ELOY SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1-2017-101

CONTRATO Nº 13-2017-10C CONTRATANTE PREFEITURAS MUNICIPALE DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 5-2017 Repartição interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COMISHOW, MUSICAL DAS ATRAÇÕES: PEGADA LOVE; BETO CARDOSO; MARCIO-ALVES; CHARANGA ALVORADANO DÍA 07/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. CONTRATADO M. DA SILVA FERREIRA EIRELI ME VALOR GLOBAL: RS 12.000,00 (doze mil reals) Assinatura do Contrato: 03/01/2017: Fejra de Santana, 03/01/2017: 13.3

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2-217-10D

CONTRATO Nº 12-2017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 4-2017. Repartição interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA MALICIA 100 VERGONHA NO DIA 07/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: JAS PEREIRA PRODUÇOES E EVENTOS - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatromil reais) Assinatura do Contrato: 03/01/2017. Feira de Santana, 03/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-217-10D

CONTRATO Nº 9-2017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 4-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA KIXOTE É ESSE NO DIA 08/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO.VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Assinatura do Contrato: 03/01/2017. Feira de Santana, 03/01/2017.



;·